

PROJETO DE LEI Nº 152-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 515.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729)	R\$ 30.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520	
3.3.90.30 - Material de Consumo (676)	R\$ 5.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (746)	R\$ 155.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050	
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (750)	R\$ 85.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (695)	R\$ 80.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2194 - Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES - Recurso 4011	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (756)	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 515.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.90.30 - Material de Consumo (724)	R\$ 22.000,00

14.01 – Secretaria da Saúde		
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (726)	R\$	8.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde		
10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520		
3.3.90.14 - Diárias - Civil (675)	R\$	5.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde		
10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090		
3.3.90.30 - Material de Consumo (743)	R\$	155.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde		
10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050		
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (751)	R\$	20.000,00
14.01 – Secretaria da Saúde		
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (691)	R\$	80.000,00
- Excesso de arrecadação: Recurso 4050 – Farmácia Básica Estadual	R\$	65.000,00
- Excesso de arrecadação: Recurso 4011 – PIES	R\$	160.000,00
TOTAL	R\$	515.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 152-04/2016

Lajeado, 04 de julho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 515.000,00 na Secretaria da Saúde.

As suplementações das dotações 729, 746, 756 e 695 destinam-se a atender parcialmente despesas com terceirização de pessoal.

A suplementação da dotação 676 destina-se a aquisição de material de consumo para as unidades de saúde.

E a suplementação da dotação 750 destina-se a aquisição de medicamentos a serem distribuídos na farmácia do município através de recursos transferidos do Fundo Estadual da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.